



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Saúde	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	13
Secretaria de Estado de Educação	14
Secretaria de Estado de Cultura	17
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	19
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	19
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	20
Controladoria-Geral do Estado	33
Editais e Avisos	33

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Alberto Pinto Coelho

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 660, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$9.225.174,08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II, e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$9.225.174,08 (nove milhões duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$148.282,54 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 1110/2014, firmado em 3 de novembro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$2.860.500,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais);

III – do convênio nº 1109/2014, firmado em 28 de outubro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$5.701.432,75 (cinco milhões setecentos e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 660, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 193)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE
O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1081.28846702-7.803-0001-3390-0-10.9	500.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129147-1.089-0001-3390-0-10.1	103.282,54
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES	
1411.23695114-4.363-0001-3390-0-10.1	45.000,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	722,64
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.04122295-4.498-0001-4490-0-70.1	8.561.932,75
IMPrensa Oficial DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2391.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	12.460,22
2391.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	1.775,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.225.174,08
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I, DO ART. 2º DESTE DECRETO:	
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1081.28846702-7.803-0001-3190-0-10.9	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129215-4.542-0001-3390-0-10.1	103.282,54
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES	
1411.23695114-4.381-0001-3390-0-10.1	45.000,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.20544166-1.007-0001-3390-0-10.1	722,64
IMPrensa Oficial DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2391.22662704-4.137-0001-3390-0-60.1	14.236,15
TOTAL DA ANULAÇÃO	663.241,33

DECRETO NE Nº 661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$170.062.786,32.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II, e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$170.062.786,32 (cento e setenta milhões sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo; e

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios, no valor de R\$164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 194)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE
O ART. 1º DESTE DECRETO:

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	R\$
1911.28843702-7.886-0001-3290-0-10.1	6.062.786,32
1911.28845702-7.844-0001-3340-0-20.1	164.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	170.062.786,32

INCISO I, DO ART. 2º, DESTE DECRETO:

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	R\$
1911.28843702-7.886-0001-4690-0-10.1	4.800.000,00
1911.28844702-7.896-0001-3290-0-10.1	1.118.074,36
1911.28844702-7.896-0001-4690-0-10.1	144.711,96
TOTAL DA ANULAÇÃO	6.062.786,32

COMUNICADO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Governador **ALBERTO PINTO COELHO**, o Secretário de Estado de Governo comunica:

- a) no dia 24 de dezembro de 2014 o ponto será facultativo nas repartições públicas estaduais;
- b) no dia 31 de dezembro de 2014 o expediente encerrar-se-á às 12 (doze) horas.

Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

DANILO DE CASTRO
Secretário de Estado de Governo